

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS RELACIONADA AO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES
PEDAGÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS CURSOS OFERTADOS PELO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA CEAD/UESB/UAB/CAPES –
EDITAL 209/2025**

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, composta pelos professores José Carlos Martins Oliveira, Maristela Miranda Vieira de Oliveira e Dannilo Duarte Oliveira, para o Edital 209/2025 – Seleção de Assistentes Pedagógicos para atuação junto aos Cursos ofertados pelo Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD/UESB/UAB/CAPES, após **avaliação** da documentação enviada pelos candidatos, apresenta, na **Tabela 01** a **homologação das inscrições após recursos** como “**Deferidas**” e na **Tabela 02** o resultado dos **recursos recebidos e analisados**, como o motivo do indeferimento, quando for o caso. Na continuidade do processo seletivo, o **resultado final** com a classificação dos candidatos, será publicado até o dia 01/08/2025.

. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS EDITAL 209/2025

Tabela 01: Inscrições Homologadas como Deferidas

Nome Completo do Candidato(a)	Homologação
Adriano Sousa Vasconcelos	Deferida
Anne Carvalho Matos	Deferida
Carmen Regina de Oliveira Carvalho	Deferida
Fernando de Alcântara Teixeira	Deferida
Georgia dos Santos Sirqueira	Deferida
Henrique Campos	Deferida
Igor Tairone Ramos dos Santos	Deferida
Jamille Ribeiro Silva Pereira	Deferida
Jessica de Jesus Teixeira Dias	Deferida
Marilyn da Rocha Campos	Deferida
Neuraci Nazare da Rocha	Deferida
Oziel Aguiar de Oliveira	Deferida
Pablo Mateus dos Santos Jacinto	Deferida
Socorro Aparecida Cabral Pereira	Deferida
Ubirajara Couto Lima	Deferida
Victória Meira Amaral	Deferida

Tabela 02: Recursos Recebidos e Analisados

Candidata(o)	Resultado do Recurso	Motivo do Indeferimento
Chirleide Maria de Santana	Indeferida	Indeferido. Conforme consta no item 7.9 do Edital 209/2025, não serão admitidas inscrições fora do prazo estipulado, nem complementação de documentação após o encerramento das inscrições ou em momentos de recursos.

Maria Margarida de Sousa	Indeferida	Conforme consta no item 7.9 do Edital 209/2025, não serão admitidas inscrições fora do prazo estipulado, nem complementação de documentação após o encerramento das inscrições ou em momentos de recursos. Também, o item 7.2 lista a documentação a ser apresentada no ato da inscrição, dentro os quais é citado no subitem 7.2 "e", "Barema preenchido, documentos em ordem para a comprovação na Análise Curricular e comprovação de experiência mínima exigida na função de Assistente Pedagógico pretendida". Porém, a candidata não apresentou nenhuma comprovação para a pontuação do barema, indicada por ela, como pontuação obtida. O currículo Lattes não é comprovação, por isso, a não necessidade de anexação.
Saulo Silva Teixeira	Indeferida	O item 7.2 lista a documentação a ser apresentada no ato da inscrição, dentro os quais é citado no subitem 7.2 "e", "Barema preenchido, documentos em ordem para a comprovação na Análise Curricular e comprovação de experiência mínima exigida na função de Assistente Pedagógico pretendida". O candidato não apresentou nenhuma comprovação para a pontuação do barema, indicada por ele, como pontuação obtida.

Vitória da Conquista, 30 de julho de 2025